DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Vigilância Sanitária	2
Despachos	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Aviso de Licitação	2
Comunicados	3
Extrato	3
IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de Lavratura do Auto de Infração AIF N° 134, Processo Mãe n 350906-0107/19 -Responsável Legal: OSWALDO PALHUCA, CPF; 407.545.378-20, endereço: Rua: Francisco Marangoni s/ n – Quadra 37, Setor 2, Livramento , Município de Buritama, CEP: 15.290-000, UF:SP.

O Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária comunica a CIÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 134 a quem de interesse é, emitido em 05/12/2019, tendo em vista a impossibilidade da ciência no documento e não confirmado as providências para sanar as irregularidades, publicamos e faz ciente conforme Normas Sanitárias.

BURITAMA, Terça Feira , 10 de Dezembro de 2019.

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento – VISAM - Buritama – S.P.

Licitações e Contratos

Suspensão

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 56/2019

O Governo do Município de Buritama torna público a SUSPENSÃO do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 56/2019, com julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, que tem por objetivo o FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. A referida suspensão será para análise e deliberação de impugnação. Demais informações referentes ao referido procedimento licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos, situado na Rua Maria Florinda, n°. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das 08h00min. às 17h00min. ou por telefone, através dos n°s. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou no site: www.buritama.sp.gov.br.

Buritama-S.P., 10 de dezembro de 2019.

_____

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
TOMADA DE PREÇOS N°. 08/2019

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, torna público a abertura do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob n°. 08/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, forma de execução “INDIRETA” e regime de “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DO “PROJETO DE INSTALAÇÃO DE 02 PORTAIS PARA VALORIZAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA LOCAL” NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., a ser efetuada e executada de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente do CONVÊNIO N°. 039/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BURITAMA e o ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DE TURÍSMO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA PROJETO DE INSTALAÇÃO DE 2 PORTAIS. A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, BEM COMO PARA INICIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, SERÁ REALIZADA NA SEDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, N°. 1463, BAIRRO CENTRO, BURITAMA-S.P., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA-DF. O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RETRO CITADO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS N°S. (18) 3691-1739 E (18) 3691-1888 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTP://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: TOMADA DE PREÇOS N°. 08/2019) OU HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP.

Buritama-S.P., 10 de Dezembro de 2019.

_____

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Comunicados

COMUNICAÇÃO/CONVOVAÇÃO
Processo Licitatório n°. 105/2019
Edital de Licitação n°. 53/2019
Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 53/2019

Resumo do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E DE CONSTRUÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER EXCLUSIVAMENTE NO QUE FOR NECESSARIO E PERTINENBTE, O PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DENOMINADO “MORAR MELHOR” CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.421 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADRIANA MARIA DE JESUS FEROLDI, Pregoeira Oficial do Município de Buritama e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n°. 10.239, de 02-01-2019, através do presente expediente, COMUNICA e CONVOCA as Pessoas Jurídicas licitantes/participantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 53/2018, para a reabertura do referido Pregão, que ocorrerá no dia 13 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas.

Considerando que em atendimento às exigências do Edital de Licitação n°. 53/2019, referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 53/2019 - Processo Licitatório n°. 105/2019, a Pessoa Jurídica FEROLDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ n°. 49.584.758/0001-03, deixou de apresentar prova de regularidade com a fazenda federal, em se tratando de empresa me, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias e prorrogável por igual período, de acordo com que se dispõe o subitem 8.2.4.2 do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 53/2019 – Processo Licitatório n°. 105/2019.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Buritama-SP, 10 de Dezembro de 2019.

ADRIANA MARIA DE JESUS FEROLDI

Pregoeira Oficial

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP.
CONTRATO Nº 174/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: LEITÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE HORAS-SERVIÇOS DE MÁQUINA/ESCAVADEIRA DE ESTEIRA COM GRANDE CAPACIDADE OPERACIONAL, MOTOR DE GRANDE TORQUE E POTÊNCIA, ACOMPANHADO COM CAMINHÃO PRANCHA PARA DISPONIBILIZAR A MÁQUINA NO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, QUE SERÃO UTILIZADAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PARA ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NOS ATERROS SANITÁRIOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

VALOR TOTAL: R$ 181.600,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2019.

ASSINATURA: 09/12/2019

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 28/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da CF/88 c.c. art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 16/2006;

CONSIDERANDO a opção expressa da servidora conforme requerimento protocolado sob nº 68/2019 em 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para obtenção de aposentadoria por idade e tempo de contribuição conforme dispõe as legislações supracitadas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RECONHECER O DIREITO ao ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora NILCINÉIA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG. nº 11.951.173-3 SSP/SP e CPF nº 061.640.098-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Telefonista”, com posse em 01/07/1994;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos nove (09) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

RESOLUÇÃO Nº 29/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da CF/88 c.c. art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 16/2006;

CONSIDERANDO a opção expressa do servidor conforme requerimento protocolado sob nº 88/2019 em 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para obtenção de aposentadoria por idade e tempo de contribuição conforme dispõe as legislações supracitadas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RECONHECER O DIREITO ao ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor LUIZ GONZAGA CUSTÓDIO, portador da cédula de identidade RG. nº 9.760.202-4 SSP/SP e CPF nº 957.714.338-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Tratamento de Água”, com posse em 01/07/1994;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos nove (09) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

RESOLUÇÃO Nº 30/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §§ 3º e 17 c/c artigo 40, § 1º, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar n.º 16/2006 de 29 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA PAULA DOMINGUES ROSA, portadora da cédula de identidade RG. Nº 14.561.949 SSP/SP e CPF (MF) Nº 095.394.468-99, residente e domiciliada à Rua Presciliano de Almeida, nº 729 - Centro, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotada no cargo público de caráter de provimento efetivo de “Auxiliar de Enfermagem”, com proventos integrais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos nove (09) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2.019).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria